

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, COMO INTERVENIENTE.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Substituto, João Luiz da Cunha, de acordo com a Portaria ANA nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 0686545, o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, CNPJ nº 01.249.331/0001-22, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Joel Nogueira Rodrigues, nomeado pelo Decreto nº 0891, de 21 de fevereiro de 2022, do Governador do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial nº 7.611, Seção 01, de 21 de fevereiro de 2022, e o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH**, neste por seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, anteriormente qualificado, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.003186/2020-95, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a vinculação da Conta PROGESTÃO que passa a vigorar conforme Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O item d, do Inciso I da Cláusula Terceira passa vigorar com a seguinte redação:

“d) transferir à ENTIDADE ESTADUAL as parcelas de recursos financeiros de que tratam os incisos I e II da Cláusula Quarta deste Contrato, mediante depósito em conta corrente de titularidade do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, CNPJ nº 21.521.047/0001-70, específica e expressamente vinculada a este Contrato e ao referido Fundo, denominada “Conta PROGESTAO (Conta) - Banco do Brasil (001) – Agência nº 3575-0 – Conta Corrente nº 7632-5, quando comprovada



a situação de regularidade fiscal da ENTIDADE ESTADUAL, nos termos da legislação em vigor à época do saque e inclusive, quando for o caso, do cumprimento do disposto no art. 25, da Lei Complementar nº 101, de 2000;”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 14 de março de 2022.

Pela CONTRATANTE:



JOÃO LUIZ DA CUNHA

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Substituto



Pela CONTRATADA:



JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado

Pelo INTERVENIENTE:



JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Presidente